



---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2015**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.024/2015**

---

---

O Município de Araxá - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação juntamente com Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 210/2015** na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03.024/2015, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil conforme objeto descrito no item 1.1. deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 demais alterações, Lei Complementar nº 123/2006, demais normas aplicáveis à matéria e condições fixadas neste edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA:**

A sessão pública será dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **iniciar-se á as 09h00min do dia 21/01/2016** com o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preço, que deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, conforme segue:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”**

**DATA: 21/01/2016**

**HORÁRIO: 09h00min**

**LOCAL: Setor de Licitação - Rua Alexandre Gondim, nº 112 - CEP. 38.183-100 - Bairro Centro Araxá - MG**

**ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”**

**DATA: 21/01/2016**

**HORÁRIO: 09h15min**

**LOCAL: Setor de Licitação - Rua Alexandre Gondim, nº 112 - CEP. 38.183-100 - Bairro Centro Araxá - MG**

Aberta a sessão no horário previsto para abertura dos envelopes “documentação e proposta”, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvinte.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este certame serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório; caso algum dos envelopes não tenha a rubrica do representante legal do licitante no fecho, este será rubricado, na abertura do certame, pelos membros da COMISSÃO e por todos os representantes, credenciados, presentes.

Se não houver tempo suficiente para a habilitação e julgamento das propostas em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da COMISSÃO até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

---

---

**I - DO OBJETO**

---

---

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de mão de obra e material para construção de quadra coberta na Escola Professora Romália Porfírio de Azevedo, conforme previstos neste edital e seus anexos.



1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Justificativa e Informações Técnicas;

**Anexo II** - Planilha Orçamentária de Custos;

**Anexo III** - Cronograma Físico-Financeiro;

**Anexo IV** - Memorial Descritivo;

**Anexo V** - Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VI** - Modelo de Termo de Credenciamento;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração Geral;

**Anexo VIII** - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

**Anexo XI** - Carta com indicação do representante para assinatura contrato;

**Anexo X** - Modelo Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP;

**Anexo XI** - Modelo Termo de Desistência de Recurso. Não é obrigatório por tratar de um direito previsto no art. 109 da Lei 8.666/93;

**Anexo XII** - Modelo de Minuta de Contrato.

**Anexo XIII** - Projetos.

---

---

## II - DA ÁREA SOLICITANTE

---

---

2.1 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

2.2 - Secretaria Municipal de Educação

---

---

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil, que esteja credenciada para execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, desde que não infrinjam o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Concorrência e, ainda, que:

3.1.1 - não estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensas de licitar no âmbito da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, mesmo que temporariamente e/ou declarada inidônea por qualquer ente da Administração Pública, ressalvada hipótese de reabilitação;

3.1.2 - não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.3 - seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados não pertençam aos quadros da Prefeitura Municipal de Araxá/MG.

3.2 - Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada à participação na proposta de outra licitante, a qualquer pretexto.

3.3 - Serão desconsiderados, documentos ou propostas apresentadas em telex, telegramas, fac-símiles ou e-mails.

3.4 - As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

3.5 - A Comissão de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.6 - A validade para os documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em lei. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura desta Concorrência, exceto os atestados de capacidade técnica (quando houver essa exigência).



3.7 - Os documentos originais que acompanharem as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos, após conferência, aos interessados.

### **3.8 - DA REPRESENTAÇÃO**

3.8.1 - As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato, com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos

3.8.2 - As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, a interposição de recursos sobre os atos e decisões formais da Comissão Permanente de Licitações só poderão ocorrer dentro de suas fases correspondentes, isto é, neste certame de Concorrência na fase de habilitação, sob pena de preclusão.

3.8.3 - A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar, em todas as fases do processo e responder em seu nome, participando, porém, de todas as fases, como observador.

3.8.4 - Na sessão pública de realização do certame cada licitante far-se-á presente com apenas um representante que, munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.8.5 - Por documento hábil, entende-se:

3.8.5.1 - Habilitação do representante mediante instrumento público ou particular de procuração ou Termo de Credenciamento (**com firma reconhecida**) previsto no **Anexo VI**, com poderes específicos, desde que acompanhado da cópia autenticada do Contrato Social, que comprove sua capacidade de representação legal, Estatuto ou qualquer outro documento de constituição legalmente registrado em órgão competente, que comprove a assinatura do proprietário da empresa.

3.8.6 - Fica dispensada de apresentar termo de credenciamento ou procuração, a empresa que comparecer representada por seu dirigente, que deverá, comprovar esta qualidade através de cópia autenticada do contrato Social, Estatuto ou qualquer outro documento de constituição legalmente registrado em órgão competente que comprove a assinatura do proprietário da empresa.

3.8.7 - Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá, apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.9 - Caso haja suspensão de sessão, fica admitido um novo credenciamento nas mesmas condições anteriores, quando houver impossibilidade de comparecimento do credenciado.

3.10 - A simples participação da licitante na presente Concorrência implica nos seguintes compromissos:

- a) Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;
- b) Aceitação e submissão a todas as condições estabelecidas nesta Concorrência, bem como o compromisso formal de executar as obras de acordo com as especificações e descrições dos Anexos que acompanham este edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras de Construções;
- c) A inclusão, na proposta, dos encargos sociais trabalhistas, taxas devidas pela execução do serviço a órgão Federal, Estadual ou Municipal, correndo as mesmas por conta da empresa proponente, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem



assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, e implica, também, a ciência de que, se vencedora, a licitante deverá realizar os serviços pelo valor resultante da sua proposta;

- d) Que se compromete a manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista.

---

---

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

4.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Licitatório nº 210/2015**

**Modalidade Concorrência nº 03.024/2015**

**Limite para entrega: 21/01/2016 às 09h00min**

**Horário da abertura: 21/01/2016 às 09h15min**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇO**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Licitatório nº 210/2015**

**Modalidade Concorrência nº 03.024/2015**

**Limite para entrega: 21/01/2016 às 09h00min**

**Horário da abertura: 21/01/2016 às 09h15min**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

---

---

#### **V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

---

---

5.1 - A Prefeitura de Araxá não se responsabilizará por envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço” endereçada via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do setor de protocolo do Setor de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.2 - No envelope nº 01 - “Documentação de Habilitação” a ser entregue no dia previsto para sessão pública deverá conter toda a documentação prevista no item VI abaixo, inclusive as declarações contidas nos anexos desse edital, exceto a comprovação previsto no item 3.8 (Da Representação), que poderão vir fora do envelope documentação.



5.3 - A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão feitas no mesmo local e horário mencionado no preâmbulo.

---

---

## **VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

---

6.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente.

### **6.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, consistirá em:**

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício sendo sociedade civil sem fins lucrativos;

6.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em:**

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (**CNDT**);

### **6.3 - Documentação relativa à qualificação técnica:**

6.3.1 - Prova de Registro e quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;





6.3.2 - A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

6.3.2.1 - Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

6.3.2.2 - Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), caso o responsável técnico pertença ao quadro de empregados da empresa;

6.3.2.3 - Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre as partes, devidamente registrado em Cartório.

6.3.3 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Responsável Técnico da licitante, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, comprovando ter executado obra com características semelhantes ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) execução de alvenaria de vedação em tijolo cerâmico;
- b) execução de piso em concreto polido;
- c) execução de reboco de parede com argamassa;
- d) execução de cobertura em telha metálica galvanizada, com tratamento termo acústico;

6.3.4 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, comprovando ter executado obra com características semelhantes ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) execução de alvenaria de vedação em tijolo cerâmico: 500 m<sup>2</sup>
- b) execução de piso em concreto polido: 350 m<sup>2</sup>
- c) execução de reboco de parede com argamassa: 730 m<sup>2</sup>
- d) execução de cobertura em telha metálica galvanizada, com tratamento termo acústico: 590 m<sup>2</sup>

6.3.5 - A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- 6.3.5.1 - Nome do contratado e do contratante;
- 6.3.5.2 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- 6.3.5.3 - Localização do serviço;
- 6.3.5.4 - Serviços executados (discriminação e quantidades).

6.3.6 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

#### **6.4 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

6.4.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.4.2 - Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;



6.4.2.1 - Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

- a) Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4.2.2 - As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme formula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

6.4.3 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

6.4.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.4.3.2 - Sociedades limitadas (Ltda.):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.4.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.4.3.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.4.4 - Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.5 - A licitante deverá possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## **6.5 - Do tratamento diferenciado previsto para ME e EPP:**

6.5.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

6.5.2 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, no momento da abertura da licitação:

- a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; ou,
- b) declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; e,
- c) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

6.5.3 - As Declarações previstas no item 6.5.2 letra “b” e “c” poderá obedecer o Modelo constante do **Anexo X**, (Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) deste Edital.

6.5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.5.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5.7 - A falta da Certidão de Micro Empresa ou as Declarações previstas no item 6.5.2 alíneas “b” e “c” não será motivo de inabilitação do licitante, que ficará impedido de exercer seu direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

6.5.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste processo, e não trazidos à reunião destinada à habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e no item 6.5.4 e 6.5.5.

6.5.9 - Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, por servidor do Setor de Licitações desta Administração ou por qualquer membro da comissão de licitação mediante apresentação dos originais.

6.5.10 - Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá a comissão permanente de licitação autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

6.5.11 - Se no decorrer da sessão pública do certame, for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença da Comissão de licitação e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.





**6.6 - Demais comprovações:**

**6.6.1 - Anexo VII** - Modelo de Declaração Geral;

**6.6.2 - Anexo VIII** - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

**6.6.3 - Anexo IX** - Carta com indicação do representante para assinatura contrato;

**6.6.4 - Anexo X** - Modelo Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP;

**6.6.5 - Anexo XI (facultado)** - Termo de Desistência do Prazo de Recurso. Não obrigatório por tratar de um direito previsto no art. 109 da Lei 8.666/93;

**6.7 - Da visita técnica:**

6.7.1 - Os interessados deverão realizar Visita Técnica, que deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana pelo telefone (34) 3691.7036 - 3691.7054, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão publica, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

6.7.2 - Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.

6.7.3 - A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

6.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.9 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.10 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.11 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.12 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.13 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura desta Concorrência, exceto os atestados de capacidade técnica, (quando houver essa exigência).

6.14 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

6.15 - Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação acima solicitadas até as datas indicadas, ou apresentarem-nas incompletas ou em desacordo com as disposições do edital.

6.16 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.17 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



6.18 - É vedado a apresentação exclusiva do CRC (Certificado de Registro Cadastral) fornecido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá, como condição para habilitação nesta modalidade concorrência.

6.18.1 - O CRC previsto no item 6.18 acima, substitui alguns dos documentos exigidos para habilitação, exceto aqueles exigidos neste edital e que não consta na relação de documentos previsto no CRC.

6.19 - A expedição do Certificado de Registro Cadastral não exige o interessado de manter atualizados os documentos do cadastro, que deverão estar em dia na data de julgamento da presente Concorrência.

---

---

## **VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo previsto no **Anexo V**). Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) **pelo representante legal da empresa e deverá obrigatoriamente** conter:

7.2 - Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.

7.3 - Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas de unidade, quantidade, preço unitários e preço total.

7.4 - Apresentação do Cronograma físico-financeiro previsto no **Anexo III** devidamente preenchido.

7.5 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

7.6 - Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guardam, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

7.7 - A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

7.8 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

7.9 - Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

7.10 - Com o recebimento da proposta, a Prefeitura entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços.

7.11 - Após a fase de habilitação, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE.

7.12 - O preço global proposto, as quantidades de serviços e os preços unitários consignados na planilha orçamentária analítica, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto.



7.13 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta inicial apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.14 - É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

---

---

**VIII - DO JULGAMENTO.**

---

---

8.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, **empreitada por menor preço global**, desde que observadas às especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 - Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.1 - Não atenda aos requisitos deste edital;

8.3.2 - Apresente preço global simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8666/93;

8.3.3 - Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.4 - Não se refira à integralidade do objeto;

8.3.5 - Que contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento.

8.3.6 - Que apresente valores unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido pela Administração, conforme planilha orçamentária contida no **Anexo II**.

8.4 - Prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismos.

8.5 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 7.5, do Título VII, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

8.6 - Verificada absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, exceto se apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que terá preferência de contratação, esta Licitação será decidida através de SORTEIO, de acordo com o artigo 45 da Lei 8.666/93 e após observado o que dispõe o § 2º, do art. 3º da mesma Lei.

8.7 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.8 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9 - No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.9.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos 8.8 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.9.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

8.9.6 - O disposto no item 8.9 e seus subitens somente se aplicarão quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.7 - Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

8.10 - No julgamento das propostas a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades solicitantes ou de profissionais especializados;

8.11 - Quando todas as propostas tiverem sido desclassificadas, a Comissão de licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras que não incorram nas falhas previstas para a desclassificação;

8.12 - Das decisões da Comissão de licitação, caberão recursos nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações.

---

---

## IX - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

---

9.1 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá proferirá sua decisão, confirmando a classificação das propostas e o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o resultado da licitação.

9.2 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, minuta de contrato conforme modelo do **Anexo XII**.

9.3 - Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal para assinar o contrato.

9.3.1 - Para assinar o contrato, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

9.3.2 - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

9.3.3 - A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

9.3.4 - No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

9.3.5 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Araxá, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua



prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual.

9.3.6 - No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

9.3.7 - No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araxá, situada na Rua Presidente Olegário Maciel nº 306, CEP. 38.183-186, Centro, Araxá-MG, para obter instruções de como efetuar-la.

9.3.8 - A garantia prestada pela licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

9.4 - É facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dá-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

9.5 - O contrato poderá ser renovado em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas em lei.

9.6 - Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

---

---

## **X - DA FISCALIZAÇÃO**

---

---

10.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana da Prefeitura ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

10.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 - O responsável pelo recebimento dos serviços será o Sr. Vicente Martins de Oliveira Junior, CPF nº 258.528.926-53, Engenheiro Civil, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

10.4 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

---

---

## **XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

---

11.1 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

11.1.1 - A Contratada obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da Contratante.

11.1.2 - A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

11.1.2.3 - Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);

11.1.2.4 - ART autêntica, quitada e registrada no CREA;





11.1.2.5 - Diário de obras com as ocorrências diárias;  
11.1.2.6 - Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);  
11.1.3 - Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

11.1.3.1 - Diário de obras com as ocorrências mensais;  
11.1.3.2 - Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);  
11.1.3.3 - Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);  
11.1.3.4 - Apresentação GPS (Guia de Previdência Social);  
11.1.4 - A última medição só será paga mediante a apresentação da CND INSS da empresa e laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do Contratante.  
11.1.5 - O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

11.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pela Prefeitura.

11.3 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

11.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.5 - A Prefeitura poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

**I** - imperfeição dos serviços executados;

**II** - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

**III** - débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

**IV** - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

11.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

11.7 - A Cada NF/Fatura apresentada será descontado, pelo Contratante, o percentual de 11% (onze por cento), referente a seguridade social, correspondente ao valor da mão de obra utilizada para realização dos serviços

**11.8 - Todas as notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.**

---

---

## XII - DO PREÇO

---

---

12.1 - Os preços a serem pagos pelo contratane, em decorrência da execução dos serviços contratados, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pela contratada, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

12.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços é irredutível, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

12.3 - A Prefeitura reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.



12.4 - Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da Prefeitura.

12.5 - Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico - financeiro.

12.6 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, providenciárias, fiscais, etc.

---

---

### **XIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

---

#### **13.1 - Do CONTRATANTE:**

13.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no contrato.

13.1.2 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

13.1.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

13.1.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

13.1.5 - Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

13.1.6 - Notificar a Contratada por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.1.7 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

13.1.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

#### **13.2 - Da CONTRATADA:**

13.2.1. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

13.2.3 - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

13.2.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.

13.2.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.



- 13.2.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.
- 13.2.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.
- 13.2.8 - Registrar o Contrato no CREA, enviando para a Prefeitura Municipal de Araxá, uma cópia registrada.
- 13.2.9 - Deverá o Responsável Técnico da Contratada, acompanhar todas as etapas dos serviços.
- 13.2.10 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.
- 13.2.11 - Cumprir corretamente as instruções do Contratante em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.
- 13.2.12 - Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.
- 13.2.13 - Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto Contratado, contra riscos de acidente do trabalho.
- 13.2.14 - Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.
- 13.2.15 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.
- 13.2.16 - Apresentar ao Contratante, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA dos serviços em epígrafe.
- 13.2.17 - Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.
- 13.2.18 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser registrados por ocasião da entrada no local de trabalho e não poderão ser retirados sem apresentação de uma ordem escrita de saída, não se responsabilizando a Contratante, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da Contratada, bem como o seguro contra roubo e incêndio.
- 13.2.19 - Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo a Contratante, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da Contratada pela perfeição e segurança dos serviços executados.
- 13.2.20 - Manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

13.2.21 - Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.

13.2.22 - Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da Contratante.

13.2.23 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, para Contratante, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à Contratante, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

13.2.24 - Responder perante a Contratante e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

13.2.25 - Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da Contratante ou indicados por ela.

13.2.26 - Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

13.2.27 - Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança da Contratante. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

13.2.28 - Ficar a cargo da Contratada toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

13.2.29 - Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

13.2.30 - No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a Contratada, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que a Contratante seja chamada, como solidária, fica desde já pactuada que a Contratada se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir a Contratante do polo passivo da relação processual, assumindo, ela Contratada, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

13.2.31 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do contrato objeto desta licitação, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da Contratante, com relação ao pessoal que a Contratada utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da Contratada, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a Contratada ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho;



---

---

#### **XIV - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

---

---

14.1 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado após adjudicação e homologação da presente licitação, contará a partir da assinatura do instrumento contratual com término previsto em 11(onze) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

14.2 - O prazo para execução da obra será de 8(oito) meses conforme previsto no cronograma físico financeiro.

14.3 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

14.4 - O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação pela Prefeitura Municipal de Araxá via e-mail ou ofício.

14.5 - No caso de constatação de erros ou modificações por parte da **CONTRATANTE**, que resultem em alterações dos prazos, estes serão aditados em comum acordo com a fiscalização.

---

---

#### **XV - DO CONTRATO**

---

---

15.1 - O contrato, que obedecerá ao disposto na presente Concorrência cujo modelo da minuta encontra-se no **Anexo XII** e faz parte integrante deste Edital, deverá ser assinado pela empresa vencedora em dia, hora e local a serem indicados pela Administração Municipal.

---

---

#### **XVI - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

---

---

16.1 - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

---

---

#### **XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

17.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições estabelecidas nesta Concorrência ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de mora de até 10 (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por atraso injustificado na execução do objeto desta licitação;

b) pela inexecução total ou parcial das condições desta Concorrência a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

b.3) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.4) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos o licitante que:

b.4.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.4.2) Não mantiver a proposta;

b.4.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b.4.4) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

b.4.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

b.4.6) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4.7) Cometer fraude fiscal.





17.2 - Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações do contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato por atraso injustificado;
- b) O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo 10% (dez por cento) do valor contratado.
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

17.2 - A multa a que alude o item 17.1. "a", não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

17.3 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista no item 17.1, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

---

---

## XVIII - DA RESCISÃO

---

---

18.1 - A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

18.2 - O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

18.2.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

18.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**: e,

18.2.3 - Judicial, nos termos da Lei.

---

---

## XIX - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

---

---

19.1 - As obras e serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, através de vistoria executada pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** e desde que considerados pela Prefeitura em condições de funcionamento.

b) definitivamente, através de vistoria executada por profissional habilitado ou pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências contratuais.

19.2 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.



19.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4 - O responsável pelo recebimento dos serviços será o Sr. Vicente Martins de Oliveira Junior, CPF nº 258.528.926-53, Engenheiro Civil, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

---

---

## **XX - DAS ALTERAÇÕES**

---

---

20.1 - O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

---

---

## **XXI - DAS SUBEMPREITADAS**

---

---

21.1 - Para a contratação de subempreiteiras será exigida prévia autorização da Prefeitura, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão dos serviços subempreitados.

21.2 - Para subempreitadas de grande vulto, a critério da Prefeitura, poderá ser exigida a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal da subempreiteira.

21.3 - Com base nesses elementos a Prefeitura poderá rejeitar os pretendentes que apresentarem documentação incompatível com o padrão do empreendimento e o volume de serviços a serem subempreitados.

21.4 - A responsabilidade total da execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, no caso de subempreitada continuará sempre a cargo da **CONTRATADA**, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subempreitada.

---

---

## **XXII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

---

22.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado nas seguintes dotações:

021000 120502 1.0028 0000 44 90 51 - Construção e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental  
Ficha: 459 - (Fonte de recurso 01 0047) - Transferência do Salário da Educação.

---

---

## **XXIII- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

---

---

23.1 - O Município de Araxá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

---

---

## **XXIV- DOS RECURSOS**

---

---

24.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.



24.2 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigido ao Prefeito Municipal de Araxá, **AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e protocolizados no Setor de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital;

24.3 - Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

---

## **XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

25.1 - A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

25.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

25.3 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente da Prefeitura.

25.4 - É facultada à Comissão ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

25.5 - A inabilitação da licitante importará preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

25.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

25.7 - Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

25.8 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos sobre a presente Concorrência, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no endereço declinado no preâmbulo deste Edital, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pessoalmente, ou pelo telefone (34) 3691-7022 - 3691-7145.

25.9 - Não serão levadas em consideração as propostas entregues em data, local e/ou horários diferentes dos especificados neste Edital, de licitantes retardatários.

25.10 - O Edital estará disponível no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) sem custo ou adquirido junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), sendo a guia retirada no Setor de Tributos localizado na Rua Presidente Olegário Maciel 306, Centro Araxá-MG, no horário das 12h00min às 17h00min.

25.11 - Os Projetos e planilhas poderão ser adquiridos sem custo em meio eletrônico (CD, DVD e Pen Drive) junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana situada na Av. Rosália Isaura nº 275 - B. Guilhermina Vieira Chaer - Cep: 38.180.082 - Centro Administrativo, desde que, os interessados forneçam a mídia digital para gravação dos arquivos.

25.12 - Não serão aceitas pela Comissão Permanente de Licitação propostas feitas por fax, telex, ou telegrama.

25.13 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA.

25.14 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, o mesmo se sujeitará às penalidades previstas em lei e neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

25.15 - As informações prevista neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

25.16 - As questões não previstas nesta Concorrência serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis em especial na Lei 8666/93 e alterações.

25.17 - Fica eleito o foro da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araxá, 10 de dezembro de 2015.

**Sebastião Donizete de Souza**  
**Secretário M. Obras Públicas e Mobilidade Urbana**



## ANEXO I

### **JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

#### **Objeto:**

Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de mão de obra e material, para construção de quadra coberta na Escola Municipal Professora Romália Porfírio de Azevedo, situada no Bairro Max Neumann.

#### **Justificativa:**

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de um espaço para prática de esportes da escola.

Praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Sabe-se que as crianças e os jovens, quando não estão na escola, ficam na rua, ociosos, estando muito próximos da violência, das drogas, de acidentes e da marginalização. Esse modo de vida põe em risco a saúde, a integridade física, social e psicológica dos mesmos. A Escola em questão não dispõe de espaço e oportunidades de esporte, lazer ou estudo extra-escolar.

Neste sentido, venho propor ao Executivo empenho na construção desta quadra poliesportiva.

#### **Requisitos Técnicos**

Prova de Registro e quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), caso o responsável técnico pertença ao quadro de empregados da empresa;

Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre as partes, devidamente registrado em Cartório.

Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Responsável Técnico da licitante, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, comprovando ter





executado obra com características semelhantes ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) execução de alvenaria de vedação em tijolo cerâmico;
- b) execução de piso em concreto polido;
- c) execução de reboco de parede com argamassa;
- d) execução de cobertura em telha metálica galvanizada, com tratamento termo acústico;

Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente da categoria, comprovando ter executado obra com características semelhantes ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) execução de alvenaria de vedação em tijolo cerâmico: 500 m<sup>2</sup>
- b) execução de piso em concreto polido: 350 m<sup>2</sup>
- c) execução de reboco de parede com argamassa: 730 m<sup>2</sup>
- d) execução de cobertura em telha metálica galvanizada, com tratamento termo acústico: 590 m<sup>2</sup>

A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- c) Localização do serviço;
- d) Serviços executados (discriminação e quantidades).

O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

### **Visita Técnica**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, os interessados deverão realizar Visita Técnica, que, deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana pelo telefone (34) 3691.7036/3691-7054, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão publica, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

O prazo para a vistoria inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para abertura da sessão publica.

A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

### **Critérios de aceitabilidade dos Serviços**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

O fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana receberá o objeto de forma provisória e definitivamente, mediante atestação.

### **Termo de Recebimento da Obra**

Ao considerar concluídos os serviços a Contratada solicitará a Secretaria Municipal de Obras Pública e Mobilidade Urbana, em até 15(quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo Contratante, através de vistoria conjunta realizada pelo



engenheiro civil da empresa e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam as sua utilização imediata.

Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do Contratante;

Decorrido o prazo de 90(noventa) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja qualquer defeito falha ou imperfeição nos serviços executados, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

### **Estimativa de preço e disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana elaborou planilha orçamentária dos serviços, utilizando-se dos preços da tabela Referencial de Preços da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais (SETOP - [www.transportes.mg.gov.br](http://www.transportes.mg.gov.br)) de junho de 2015, e preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI - [www1.caixa.gov.br](http://www1.caixa.gov.br)), referentes a agosto de 2015. Para execução dos serviços, apurou-se o valor total estimado em **R\$ 1.172.668,16 (hum milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

### **Condições de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

A Contratada obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da Contratante e obedecerá o procedimento a ser definido no edital, quanto ao prazo e forma.

### **A dotação orçamentária:**

021000 120502 1.0028 0000 44 90 51 - Construção e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental  
Ficha: 459 - (Fonte de recurso 01 0047) - Transferência do Salário da Educação.

### **Garantia da execução do contrato:**

Para assinar o contrato, deverá o licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia, conforme minuta constante do edital;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Araxá, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual.

No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araxá, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel nº 306 CEP 38.183-186, Centro, nesta cidade, para obter instruções de como efetua-la.

A garantia prestada pela licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

**Local de execução:**

- Local de execução: Escola Professora Romália Porfírio de Azevedo  
Endereço: Rua Dr. Bernardino Ladeira, nº 430 – Bairro Max Neumann – Araxá/MG
- Prazo de execução: 8 meses (240 dias), a partir da assinatura do contrato.  
Coordenadas: 19°33'35.21"S / 46°57'09.76"O

**Vigência contratual**

O Contrato vigorará pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, 11 meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

**Responsável pela fiscalização da obra:**

✓ Vicente Martins de Oliveira Junior (preposto indicado pelo secretário)  
Tel: (34) 3691-7036 / (34) 9952-5314  
CPF: 258528926-53  
RG: MG - 1.426.972  
Cargo: Engenheiro Civil

**Engº Civil - Vicente Martins de Oliveira**

Assessor Executivo - Secretária Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana  
CREA- MG nº 21748/D



**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS |             |  |    |          |             |                        |                  |
|---------------------------------|-------------|--|----|----------|-------------|------------------------|------------------|
| ITEM                            | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | UN | QTDE     | PREÇO UNIT. | PREÇO UNIT. C/ BDI 30% | TOTAL            |
| <b>1</b>                        |             | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |    |          |             |                        |                  |
| 1.1                             | MOB-DES-025 | OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00                                      | %  | 0,30     | 3504,34     | 4555,64                | 4.555,64         |
| 1.2                             | IIO-PLA-010 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (6,00 X 3,00 M)         | UN | 1,00     | 2779,26     | 3613,04                | 3.613,04         |
| 1.3                             | 74220/001   | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM 6MM, COM ALTURA DE 2,20M                     | M² | 343,20   | 42,53       | 55,29                  | 18.975,18        |
| 1.4                             | 73805/001   | BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO - 3,0 x 10,0 m                          | M² | 30,00    | 276,39      | 359,31                 | 10.779,21        |
| 1.5                             | 74077/003   | LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA - quadra e acesso          | M² | 1.239,00 | 4,31        | 5,60                   | 6.942,12         |
| 1.6                             | 73960/001   | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA                             | UN | 1,00     | 1230,66     | 1599,86                | 1.599,86         |
| 1.7                             | IIO-LIG-015 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO  | UN | 1,00     | 527,92      | 686,30                 | 686,30           |
| 1.8                             | SON-BX-010  | SONDAGEM DE TERRENO (1 FURO A CADA 200M²)  | UN | 7,00     | 650,00      | 845,00                 | 5.915,00         |
| 1.9                             | 73822/002   | LIMPEZA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL                                       | M² | 1.455,00 | 0,44        | 0,57                   | 832,26           |
| <b>Subtotal 1</b>               |             |  |    |          |             |                        | <b>53.898,61</b> |
| <b>2</b>                        |             | <b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>  |    |          |             |                        |                  |
| 2.1                             | 55835       | ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILOSO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES) | M³ | 154,94   | 39,60       | 51,48                  | 7.976,31         |
| 2.2                             | 55835       | ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILOSO - desnível para palco       | M³ | 202,40   | 39,60       | 51,48                  | 10.419,55        |
| 2.3                             | 73965/010   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=1,50 M                | M³ | 106,87   | 39,60       | 51,48                  | 5.501,67         |
| 2.4                             | 79483       | APILOAMENTO COM MACO DE 30 KG  | M² | 106,71   | 16,97       | 22,06                  | 2.354,13         |
| 2.5                             | 53527       | REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA   | M³ | 36,89    | 45,25       | 58,83                  | 2.170,05         |
| <b>Subtotal 2</b>               |             |  |    |          |             |                        | <b>28.421,71</b> |
| <b>3</b>                        |             | <b>FUNDAÇÕES</b>   |    |          |             |                        |                  |
| <b>3.1</b>                      |             | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>  |    |          |             |                        |                  |
| 3.2                             | 73844/002   | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS - para desnível de palco                        | M³ | 13,86    | 375,20      | 487,76                 | 6.760,35         |
| 3.3                             | 74156/001   | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO          | M  | 228,00   | 48,58       | 63,15                  | 14.399,11        |
| 3.4                             | 73907/006   | LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) - PREPARO MECÂNICO                                 | M² | 67,24    | 16,01       | 20,81                  | 1.399,47         |
| 3.5                             | 5651        | FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 5X                            | M² | 120,03   | 28,16       | 36,61                  | 4.394,06         |
| 3.6                             | ARM-AÇO-005 | CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM                                       | KG | 3.015,90 | 7,79        | 10,13                  | 30.542,02        |
| 3.7                             | 74138/003   | CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.          | M³ | 33,51    | 320,16      | 416,21                 | 13.947,13        |
| <b>3.8</b>                      |             | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>                                |    |          |             |                        |                  |
| 3.9                             | 5651        | FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 5X                            | M² | 167,57   | 28,16       | 36,61                  | 6.134,40         |
| 3.10                            | ARM-AÇO-005 | CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM                                       | KG | 1.156,50 | 7,79        | 10,13                  | 11.711,88        |
| 3.11                            | 74138/003   | CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.          | M³ | 12,85    | 320,16      | 416,21                 | 5.348,27         |
| <b>Subtotal 3</b>               |             |  |    |          |             |                        | <b>94.636,69</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

| 4  |             |  |    |          |         |         |                   |
|--|-------------|--|----|----------|---------|---------|-------------------|
| <b>SUPERESTRUTURA</b>  |             |  |    |          |         |         |                   |
| <b>4.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>                               |             |  |    |          |         |         |                   |
| 4.2  | 5651        | FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO - REAPROVEITAMENTO 5X  | M² | 169,92   | 28,16   | 36,61   | 6.220,43          |
| 4.3  | ARM-AÇO-005 | CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM   | KG | 1.155,60 | 7,79    | 10,13   | 11.702,76         |
| 4.4  | 74138/003   | CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.   | M³ | 12,84    | 320,16  | 416,21  | 5.344,11          |
| <b>4.5 CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>                     |             |  |    |          |         |         |                   |
| 4.6  | 5651        | FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO - REAPROVEITAMENTO 5X  | M² | 180,33   | 28,16   | 36,61   | 6.601,52          |
| 4.7  | ARM-AÇO-005 | CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM   | KG | 849,83   | 7,79    | 10,13   | 8.606,18          |
| 4.8  | 74138/003   | CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.   | M³ | 9,44     | 320,16  | 416,21  | 3.930,04          |
| 4.9  | 74202/001   | LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO  | M² | 157,33   | 63,14   | 82,08   | 12.913,96         |
| <b>4.10 CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO</b>              |             |  |    |          |         |         |                   |
| 4.11   | 5651        | FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO - REAPROVEITAMENTO 5X  | M² | 111,80   | 28,16   | 36,61   | 4.092,59          |
| 4.12   | ARM-AÇO-005 | CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM   | KG | 593,46   | 7,79    | 10,13   | 6.009,97          |
| 4.13   | 74138/003   | CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.   | M³ | 6,59     | 320,16  | 416,21  | 2.744,48          |
| 4.14   | 55835       | ATERRO COMPACTADO  | M³ | 22,50    | 39,60   | 51,48   | 1.158,30          |
| <b>4.15 CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGA</b>            |             |  |    |          |         |         |                   |
| 4.16   | CIN-VER-005 | VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA  | M³ | 0,31     | 1670,47 | 2171,61 | 669,40            |
| <b>4.17 CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>                       |             |  |    |          |         |         |                   |
| 4.18   | 5651        | FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO - REAPROVEITAMENTO 5X  | M² | 10,80    | 28,16   | 36,61   | 395,37            |
| 4.19   | 74164/004   | LASTRO DE BRITA 1 COMPACTADA, E=5CM  | M³ | 33,83    | 83,00   | 107,90  | 3.650,63          |
| 4.20   | 68053       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLASTICA PRETA   | M² | 676,67   | 4,04    | 5,25    | 3.553,87          |
| 4.21   | 85662       | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM   | KG | 1.001,47 | 8,46    | 11,00   | 11.014,18         |
| 4.22   | 74138/003   | CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, E=4CM   | M³ | 27,07    | 320,16  | 416,21  | 11.265,42         |
| <b>Subtotal 4</b>  |             |  |    |          |         |         | <b>99.873,22</b>  |
| <b>5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b> |             |  |    |          |         |         |                   |
| 5.1  | 87504       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M² | 960,00   | 45,14   | 58,68   | 56.334,72         |
| 5.2  | 73988/001   | ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLO CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO1:6 (CIMENTO E AREIA)                 | M² | 6,94     | 11,86   | 15,42   | 107,00            |
| 5.3  | ALV-COB-005 | ALVENARIA DE COBOGÓ CERÂMICO 18 X 18 X 7 CM, E = 7 CM  | M² | 319,72   | 82,62   | 107,41  | 34.339,85         |
| <b>5.4 ALVENARIA - ARQUIBANCADAS</b>                             |             |  |    |          |         |         |                   |
| 5.5  | 73935/002   | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (9X19X24)CM, E= 0,19M, COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8 - CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA DE 2,0CM  | M² | 148,08   | 56,74   | 73,76   | 10.922,68         |
| <b>5.6 ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS</b>                     |             |  |    |          |         |         |                   |
| 5.7  | 87504       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M² | 18,81    | 45,14   | 58,68   | 1.103,81          |
| <b>Subtotal 5</b>  |             |  |    |          |         |         | <b>102.808,05</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

|                   |             |  |    |           |        |        |                   |  |
|-------------------|-------------|--|----|-----------|--------|--------|-------------------|--|
| <b>6</b>          |             | <b>ESQUADRIAS</b>  |    |           |        |        |                   |  |
| 6.1               |             | <b>PORTAS DE MADEIRA</b>   |    |           |        |        |                   |  |
| 6.2               | 73910/008   | PORTA DE MADEIRA (1,00X2,10 M) E CHAPA - INCLUSIVE FERRAGENS, CONFORME PROJETO   | UN | 2,00      | 518,89 | 674,56 | 1.349,11          |  |
| 6.3               | 3425        | BANDEIRAS PARA PORTA (1,00X0,80 M) PARA VIDRO  | M² | 1,60      | 176,64 | 229,63 | 367,41            |  |
| 6.4               | 73910/009   | PORTA DE MADEIRA (0,90X2,10 M) - INCLUSIVE FERRAGENS, CONFORME PROJETO   | UN | 5,00      | 430,59 | 559,77 | 2.798,84          |  |
| 6.5               | 91011       | PORTA DE MADEIRA (0,80X2,10 M) - INCLUSIVE FERRAGENS, CONFORME PROJETO   | UN | 2,00      | 185,32 | 240,92 | 481,83            |  |
| 6.6               | 91010       | PORTA DE MADEIRA (0,70X2,10 M) - INCLUSIVE FERRAGENS, CONFORME PROJETO   | UN | 2,00      | 178,33 | 231,83 | 463,66            |  |
| 6.7               | 74139/001   | PORTA DE ABRIR- BOX EM MADEIRA LAMINADO 0,60X1,70M (PNE), INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADOCONFORME PROJETO | UN | 2,00      | 353,70 | 459,81 | 919,62            |  |
| 6.8               | 74139/002   | PORTA DE ABRIR- BOX EM MADEIRA LAMINADO 0,90X1,70M, INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADOCONFORME PROJETO       | UN | 4,00      | 299,68 | 389,58 | 1.558,34          |  |
| <b>6.9</b>        |             | <b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>  |    |           |        |        |                   |  |
| 6.10              | 74068/004   | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS  | UN | 11,00     | 178,34 | 231,84 | 2.550,26          |  |
| 6.11              | 84879       | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO   | UN | 6,00      | 174,94 | 227,42 | 1.364,53          |  |
| <b>6.12</b>       |             | <b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>   |    |           |        |        |                   |  |
| 6.13              | 68052       | JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 100X40CM, INCLUSIVE FERRAGENS   | M² | 18,88     | 374,50 | 486,85 | 9.191,73          |  |
| <b>6.14</b>       |             | <b>VIDROS</b>  |    |           |        |        |                   |  |
| 6.15              | 72118       | VIDRO MINIBOREAL INCOLOR, ESPESSURA 6MM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M² | 18,88     | 106,25 | 138,13 | 2.607,80          |  |
| 6.16              | 74125/001   | ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA - 60X90 CM   | M² | 3,24      | 238,61 | 310,19 | 1.005,03          |  |
| <b>Subtotal 6</b> |             |  |    |           |        |        | <b>24.658,15</b>  |  |
| <b>7</b>          |             | <b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>   |    |           |        |        |                   |  |
| 7.1               | COB-TEL-050 | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, DUPLA COM TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO   | M² | 1.174,00  | 124,53 | 161,89 | 190.057,69        |  |
| 7.2               | 73970/002   | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA CONF. PROJETO ESPEC.   | KG | 14.675,00 | 5,28   | 6,86   | 100.729,20        |  |
| <b>Subtotal 7</b> |             |  |    |           |        |        | <b>290.786,89</b> |  |
| <b>8</b>          |             | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>   |    |           |        |        |                   |  |
| 8.1               | 74106/001   | IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES   | M² | 139,57    | 7,40   | 9,62   | 1.342,66          |  |
| <b>Subtotal 8</b> |             |  |    |           |        |        | <b>1.342,66</b>   |  |
| <b>9</b>          |             | <b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>   |    |           |        |        |                   |  |
| 9.1               | REV-CHA-005 | CHAPISCO EM PAREDES EM GERAL COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)   | M² | 2.244,29  | 5,34   | 6,94   | 15.579,86         |  |
| 9.2               | REV-CHA-006 | CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)   | M² | 157,33    | 5,34   | 6,94   | 1.092,18          |  |
| 9.3               | 87554       | EMBOÇO DE PAREDES EM GERAL, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM                                | M² | 783,93    | 11,87  | 15,43  | 12.096,82         |  |
| 9.4               | REV-REB-015 | REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:6 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM (MASSA ÚNICA)                            | M² | 1.460,36  | 25,76  | 33,49  | 48.904,54         |  |
| 9.5               | REV-REB-015 | REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM  | M² | 157,33    | 25,76  | 33,49  | 5.268,67          |  |
| <b>9.6</b>        |             | <b>REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS</b>  |    |           |        |        |                   |  |
| 9.7               | REV-CHA-005 | CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)  | M² | 140,33    | 5,34   | 6,94   | 974,17            |  |
| 9.8               | 87554       | EMBOÇO DE PAREDES EM GERAL, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM                                | M² | 140,33    | 11,87  | 15,43  | 2.165,43          |  |
| 9.9               | REV-REB-015 | REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:6 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM (MASSA ÚNICA)                            | M² | 140,33    | 25,76  | 33,49  | 4.699,37          |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

|                    |             |  |    |          |        |        |                   |  |
|--------------------|-------------|--|----|----------|--------|--------|-------------------|--|
| <b>9.10</b>        |             | <b>REVESTIMENTO CERÂMICOS</b>  |    |          |        |        |                   |  |
| 9.11               | 87273       | REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 30 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO           | M² | 250,50   | 42,85  | 55,71  | 13.954,10         |  |
| 9.12               | 87265       | REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - BRANCO - CONFORME PROJETO  | M² | 29,58    | 38,95  | 50,64  | 1.497,78          |  |
| 9.13               | 87265       | REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - AMARELO - CONFORME PROJETO | M² | 18,18    | 38,95  | 50,64  | 920,54            |  |
| 9.14               | 87265       | REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - AZUL - CONFORME PROJETO    | M² | 37,75    | 38,95  | 50,64  | 1.911,47          |  |
| <b>Subtotal 9</b>  |             |  |    |          |        |        | <b>109.064,95</b> |  |
| <b>10</b>          |             | <b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>  |    |          |        |        |                   |  |
| 10.1               | 74000/001   | CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=5CM  | M² | 64,91    | 39,02  | 50,73  | 3.292,62          |  |
| 10.2               | TER-REG-005 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE   | M² | 64,91    | 5,39   | 7,01   | 454,82            |  |
| 10.3               | IMP-CAM-005 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM  | M² | 64,91    | 27,96  | 36,35  | 2.359,35          |  |
| 10.4               | PIS-CER-010 | PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                                 | M² | 64,91    | 64,98  | 84,47  | 5.483,21          |  |
| 10.5               | PIS-LAD-035 | PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA  | M² | 7,45     | 69,51  | 90,36  | 673,20            |  |
| 10.6               | SOL-GRA-005 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM  | M  | 9,30     | 200,73 | 260,95 | 2.426,83          |  |
| 10.7               | 72136       | PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO POLIDO - INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO E= 8 CM   | M² | 676,67   | 63,48  | 82,52  | 55.841,52         |  |
| <b>10.8</b>        |             | <b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>  |    |          |        |        |                   |  |
| 10.9               | TER-REG-005 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE   | M² | 195,79   | 5,39   | 7,01   | 1.371,90          |  |
| 10.10              | URB-PAS-005 | PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA  | M² | 195,79   | 44,75  | 58,18  | 11.390,08         |  |
| 10.11              | PIS-CIM-005 | PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 2,50 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M  | M² | 195,79   | 34,11  | 44,34  | 8.681,92          |  |
| 10.12              | URB-RAM-005 | RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS                                | UN | 4,00     | 257,47 | 334,71 | 1.338,84          |  |
| <b>10.13</b>       |             | <b>PALCOS, CAMARINS E RAMPAS</b>   |    |          |        |        |                   |  |
| 10.14              | TER-REG-005 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE   | M² | 224,00   | 5,39   | 7,01   | 1.569,57          |  |
| 10.15              | PIS-CON-020 | CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM  | M² | 224,00   | 38,04  | 49,45  | 11.077,25         |  |
| 10.16              | IMP-CAM-005 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM  | M² | 44,00    | 27,96  | 36,35  | 1.599,31          |  |
| 10.17              | PIS-CER-010 | PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                                 | M² | 44,00    | 64,98  | 84,47  | 3.716,86          |  |
| 10.18              | PIS-CIM-005 | PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 2,50 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M  | M² | 180,00   | 34,11  | 44,34  | 7.981,74          |  |
| <b>Subtotal 10</b> |             |  |    |          |        |        | <b>119.259,02</b> |  |
| <b>11</b>          |             | <b>PINTURA</b>   |    |          |        |        |                   |  |
| 11.1               | PIN-EMA-006 | EMASSAMENTO DE PAREDES COM 2 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA   | M² | 1460,36  | 15,53  | 20,19  | 29.483,21         |  |
| 11.2               | PIN-EMA-008 | EMASSAMENTO DE TETOS COM 2 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA   | M² | 157,33   | 15,53  | 20,19  | 3.176,34          |  |
| 11.3               | 88489       | PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS  | M² | 1.460,36 | 8,49   | 11,04  | 16.117,99         |  |
| 11.4               | 88496       | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.   | M² | 157,33   | 17,27  | 22,45  | 3.532,22          |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

|                    |             |   |    |          |        |        |                   |
|--------------------|-------------|---|----|----------|--------|--------|-------------------|
| 11.5               | 88487       | PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS  | M² | 157,33   | 6,73   | 8,75   | 1.376,48          |
| 11.6               | PIN-ACR-035 | PINTURA ACRÍLICA DE PISO DE QUADRAS ESPORTIVA   | M² | 480,00   | 10,47  | 13,61  | 6.533,28          |
| 11.7               | 72815       | PINTURA EPOXI PARA PISO   | M² | 483,40   | 34,39  | 44,71  | 21.611,36         |
| 11.8               | PIN-ACR-020 | PINTURA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, INCLUSIVE FUNDO ANTIOXIDANTE - estrutura metálica e alambrado | M² | 1.335,65 | 18,28  | 23,76  | 31.740,39         |
| <b>Subtotal 11</b> |             |   |    |          |        |        | <b>113.571,26</b> |
| <b>12</b>          |             | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>   |    |          |        |        |                   |
| 12.1               | 6016        | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)   | UN | 1,00     | 22,19  | 28,85  | 28,85             |
| 12.2               | 74182/001   | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/2"  | UN | 2,00     | 83,95  | 109,14 | 218,27            |
| 12.3               | 74174/001   | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2"   | UN | 4,00     | 122,80 | 159,64 | 638,56            |
| 12.4               | 74174/001   | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/4"   | UN | 4,00     | 122,80 | 159,64 | 638,56            |
| 12.5               | 74175/001   | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1"   | UN | 4,00     | 83,24  | 108,21 | 432,85            |
| 12.6               | 6005        | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)                         | UN | 4,00     | 54,15  | 70,40  | 281,58            |
| 12.7               | 6024        | REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF                               | UN | 10,00    | 51,07  | 66,39  | 663,91            |
| 12.8               | 6141        | ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM   | UN | 12,00    | 2,36   | 3,07   | 36,82             |
| 12.9               | 3906        | LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL  | UN | 8,00     | 0,98   | 1,27   | 10,19             |
| 12.10              | 3903        | LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  | UN | 4,00     | 1,14   | 1,48   | 5,93              |
| 12.11              | 3872        | LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  | UN | 4,00     | 2,52   | 3,28   | 13,10             |
| 12.12              | 9867        | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)  | M  | 25,00    | 1,88   | 2,44   | 61,10             |
| 12.13              | 9868        | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)  | M  | 55,00    | 2,50   | 3,25   | 178,75            |
| 12.14              | 9869        | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)  | M  | 35,00    | 5,35   | 6,96   | 243,43            |
| 12.15              | 9874        | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)  | M  | 40,00    | 7,81   | 10,15  | 406,12            |
| 12.16              | 9875        | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)   | M  | 50,00    | 9,68   | 12,58  | 629,20            |
| 12.17              | 72786       | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 40MM   | UN | 4,00     | 25,88  | 33,64  | 134,58            |
| 12.18              | 72784       | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 25MM   | UN | 12,00    | 25,88  | 33,64  | 403,73            |
| 12.19              | 72785       | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 32MM   | UN | 4,00     | 16,10  | 20,93  | 83,72             |
| 12.20              | 72787       | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA ROSCA PARA REGISTRO 50MM   | UN | 4,00     | 29,55  | 38,42  | 153,66            |
| 12.21              | 819         | BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM - 40MM   | UN | 4,00     | 1,96   | 2,55   | 10,19             |
| 12.22              | 834         | BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM - 25MM   | UN | 4,00     | 1,90   | 2,47   | 9,88              |
| 12.23              | 40729       | VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2"   | UN | 2,00     | 196,42 | 255,35 | 510,69            |
| 12.24              | 3529        | JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM  | UN | 15,00    | 0,52   | 0,68   | 10,14             |
| 12.25              | 3540        | JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM   | UN | 6,00     | 3,66   | 4,76   | 28,55             |
| 12.26              | 3536        | JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM   | UN | 8,00     | 1,36   | 1,77   | 14,14             |
| 12.27              | 3538        | JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM   | UN | 4,00     | 1,99   | 2,59   | 10,35             |
| 12.28              | 3524        | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM BUCHA DE LATÃO 40MM - 1 1/4"  | UN | 2,00     | 5,34   | 6,94   | 13,88             |
| 12.29              | 20147       | JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM - 1/2"   | UN | 16,00    | 4,50   | 5,85   | 93,60             |
| 12.30              | 7136        | TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32MM - 25MM  | UN | 4,00     | 5,02   | 6,53   | 26,10             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

|                    |             |  |    |       |        |        |                 |
|--------------------|-------------|--|----|-------|--------|--------|-----------------|
| 12.31              | 7131        | TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50MM - 40MM   | UN | 2,00  | 11,86  | 15,42  | 30,84           |
| 12.32              | 9905        | UNIÃO SOLDÁVEL 20MM  | UN | 6,00  | 4,13   | 5,37   | 32,21           |
| 12.33              | 9897        | UNIÃO SOLDÁVEL 50MM  | UN | 2,00  | 18,92  | 24,60  | 49,19           |
| 12.34              | HID-DAG-015 | CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L  | UN | 2,00  | 463,20 | 602,16 | 1.204,32        |
| 12.35              | 3256        | FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25MM  | UN | 3,00  | 5,81   | 7,55   | 22,66           |
| 12.36              | 3260        | FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 50MM  | UN | 2,00  | 11,18  | 14,53  | 29,07           |
| <b>Subtotal 12</b> |             |  |    |       |        |        | <b>7.358,72</b> |
| <b>13</b>          |             | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>  |    |       |        |        |                 |
| 13.1               | 11712       | CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA  | UN | 8,00  | 20,44  | 26,57  | 212,58          |
| 13.2               | 11739       | RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA   | UN | 8,00  | 4,38   | 5,69   | 45,55           |
| 13.3               | 9836        | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)   | M  | 50,00 | 7,92   | 10,30  | 514,80          |
| 13.4               | 9835        | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)  | M  | 60,00 | 3,00   | 3,90   | 234,00          |
| 13.5               | 9838        | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)  | M  | 30,00 | 5,15   | 6,70   | 200,85          |
| 13.6               | 20094       | CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO  | UN | 1,00  | 11,15  | 14,50  | 14,50           |
| 13.7               | 1958        | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL   | UN | 16,00 | 6,79   | 8,83   | 141,23          |
| 13.8               | 20148       | JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM  | UN | 7,00  | 3,61   | 4,69   | 32,85           |
| 13.9               | 20157       | JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 100 MM  | UN | 6,00  | 22,30  | 28,99  | 173,94          |
| 13.10              | 10835       | JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM X 1.1/2"   | UN | 10,00 | 2,25   | 2,93   | 29,25           |
| 13.11              | 3659        | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM  | UN | 5,00  | 8,74   | 11,36  | 56,81           |
| 13.12              | 3670        | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM   | UN | 5,00  | 14,87  | 19,33  | 96,66           |
| 13.13              | 74104/001   | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 4,00  | 115,76 | 150,49 | 601,95          |
| 13.14              | 6149        | SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "  | UN | 10,00 | 8,88   | 11,54  | 115,44          |
| 13.15              | 73795/002   | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN | 10,00 | 60,83  | 79,08  | 790,79          |
| <b>Subtotal 13</b> |             |  |    |       |        |        | <b>3.261,19</b> |
| <b>14</b>          |             | <b>INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS</b>   |    |       |        |        |                 |
| 14.1               | 83622       | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | UN | 10,00 | 194,31 | 252,60 | 2.526,03        |
| 14.2               | 4718        | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE   | M³ | 3,00  | 57,50  | 74,75  | 224,25          |
| <b>Subtotal 14</b> |             |  |    |       |        |        | <b>2.750,28</b> |
| <b>15</b>          |             | <b>LOUÇAS E METAIS</b>   |    |       |        |        |                 |
| 15.1               | 36519       | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO  | UN | 4,00  | 395,96 | 514,75 | 2.058,99        |
| 15.2               | 1370        | DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "   | UN | 8,00  | 55,90  | 72,67  | 581,36          |
| 15.3               | 86888       | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO   | UN | 4,00  | 305,28 | 396,86 | 1.587,46        |
| 15.4               | 377         | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL   | UN | 4,00  | 19,90  | 25,87  | 103,48          |
| 15.5               | 86943       | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR                                  | UN | 6,00  | 141,07 | 183,39 | 1.100,35        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

|                    |             |  |    |        |         |         |                  |
|--------------------|-------------|--|----|--------|---------|---------|------------------|
| 15.6               | 86901       | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE   | UN | 4,00   | 89,26   | 116,04  | 464,15           |
| 15.7               | 86906       | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR   | UN | 10,00  | 36,91   | 47,98   | 479,83           |
| 15.8               | 11703       | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA   | UN | 8,00   | 25,64   | 33,33   | 266,66           |
| 15.9               | 36205       | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MÍNIMO 3CM   | UN | 8,00   | 140,68  | 182,88  | 1.463,07         |
| 15.10              | 36207       | BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM   | UN | 2,00   | 287,71  | 374,02  | 748,05           |
| 15.11              | 36204       | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3CM   | UN | 6,00   | 126,67  | 164,67  | 988,03           |
| 15.12              | 37401       | TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.  | UN | 8,00   | 23,83   | 30,98   | 247,83           |
| 15.13              | 11758       | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML   | UN | 8,00   | 22,89   | 29,76   | 238,06           |
| 15.14              | 9535        | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA  | UN | 6,00   | 51,32   | 66,72   | 400,30           |
| 15.15              | 86914       | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO..  | UN | 2,00   | 33,60   | 43,68   | 87,36            |
| 15.16              | ACE-BAR-005 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)   | UN | 2,00   | 101,26  | 131,64  | 263,28           |
| 15.17              | ACE-BAN-010 | BANCO ARTICULADO PARA CHUVEIRO DE P.N.E.   | UN | 2,00   | 2853,01 | 3708,91 | 7.417,83         |
| <b>Subtotal 15</b> |             |  |    |        |         |         | <b>18.496,06</b> |
| <b>16</b>          |             | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>   |    |        |         |         |                  |
| 16.1               | 72553       | EXTINTOR PQS - 6KG   | UN | 6,00   | 144,88  | 188,34  | 1.130,06         |
| 16.2               | INC-LUM-005 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W  | UN | 6,00   | 82,03   | 106,64  | 639,83           |
| 16.3               | 72947       | MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1M PARA HIDRANTE  | M² | 6,00   | 16,29   | 21,18   | 127,06           |
| 16.4               | INC-PLA-035 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA)  | UN | 6,00   | 25,33   | 32,93   | 197,57           |
| 16.5               | INC-PLA-040 | PLACA FOTOLUMINESCENTE "A2" - TRIÂNGULO 300 MM (RISCO INCÊNDIO)  | UN | 6,00   | 26,49   | 34,44   | 206,62           |
| <b>Subtotal 16</b> |             |  |    |        |         |         | <b>2.301,16</b>  |
| <b>17</b>          |             | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V</b>  |    |        |         |         |                  |
| 17.1               |             | <b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>  |    |        |         |         |                  |
| 17.2               | 83463       | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES | UN | 4,00   | 212,67  | 276,47  | 1.105,88         |
| 17.3               | ELE-DIS-005 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A   | UN | 10,00  | 15,27   | 19,85   | 198,51           |
| 17.4               | 74130/003   | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 20 A                         | UN | 8,00   | 51,19   | 66,55   | 532,38           |
| 17.5               | 74130/003   | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 25 A                         | UN | 10,00  | 51,19   | 66,55   | 665,47           |
| 17.6               | 74130/006   | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 40V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - 150 A                      | UN | 5,00   | 279,82  | 363,77  | 1.818,83         |
| 17.7               | 74130/010   | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FRNECIMENTO E INSTALACAO                                     | UN | 3,00   | 439,01  | 570,71  | 1.712,14         |
| 17.8               |             | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>  |    |        |         | 0,00    | -                |
| 17.9               | 72935       | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CURVAS   | M  | 50,00  | 5,80    | 7,54    | 377,00           |
| 17.10              | 72936       | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CURVAS   | M  | 50,00  | 7,99    | 10,39   | 519,35           |
| 17.11              | 55865       | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø40MM (DN 1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M  | 30,00  | 18,85   | 24,51   | 735,15           |
| 17.12              | 72308       | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M  | 100,00 | 19,61   | 25,49   | 2.549,30         |
| 17.13              | ELE-ELE-060 | ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" CONEXÕES  | M  | 30,00  | 23,75   | 30,88   | 926,25           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

|                    |              |  |    |          |        |        |                  |
|--------------------|--------------|--|----|----------|--------|--------|------------------|
| 17.14              | 72310        | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø40MM (DN 1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M  | 30,00    | 34,83  | 45,28  | 1.358,37         |
| 17.15              | 83387        | CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN | 20,00    | 5,93   | 7,71   | 154,18           |
| 17.16              | 83438        | CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL DE FERRO ESMALTADA 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN | 12,00    | 6,22   | 8,09   | 97,03            |
| 17.17              | 73861/020    | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN | 5,00     | 11,78  | 15,31  | 76,57            |
| 17.18              | 74043/002    | CONDULETE PVC TIPO LL 3/4 SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 5,00     | 13,58  | 17,65  | 88,27            |
| 17.19              | ELE-COM-065  | CONDULETE TIPO T EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"  | UN | 4,00     | 22,81  | 29,65  | 118,61           |
| 17.20              | 73861/017    | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN | 1,00     | 14,37  | 18,68  | 18,68            |
| 17.21              | SPDA-ABR-005 | ABRAÇADEIRA TIPO D, CUNHA DE 3/4"  | UN | 50,00    | 3,56   | 4,63   | 231,40           |
| 17.22              | SPDA-ABR-005 | ABRAÇADEIRA TIPO D, CUNHA DE 1"  | UN | 4,00     | 3,56   | 4,63   | 18,51            |
| 17.23              | SPDA-ABR-005 | ABRAÇADEIRA TIPO D, CUNHA DE 1 1/2"  | UN | 4,00     | 3,56   | 4,63   | 18,51            |
| 17.24              | 72618        | LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 15,00    | 11,00  | 14,30  | 214,50           |
| 17.25              | 72613        | LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 2,00     | 13,48  | 17,52  | 35,05            |
| 17.26              | 72611        | LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 1,00     | 20,04  | 26,05  | 26,05            |
| 17.27              | 73542        | BUCHA E ARRUEMA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"  | CJ | 15,00    | 0,85   | 1,11   | 16,58            |
| 17.28              | 84158        | BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1"  | CJ | 5,00     | 1,13   | 1,47   | 7,35             |
| 17.29              | 84159        | BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"  | CJ | 5,00     | 2,14   | 2,78   | 13,91            |
| <b>17.30</b>       |              | <b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>   |    |          |        |        |                  |
| 17.31              |              | CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESEÇÕES NOMINAIS: |    |          |        |        |                  |
| 17.32              | 73860/008    | #2,5 MM <sup>2</sup>   | M  | 220,00   | 2,24   | 2,91   | 640,64           |
| 17.33              | 73860/009    | #4 MM <sup>2</sup>   | M  | 1.000,00 | 3,18   | 4,13   | 4.134,00         |
| 17.34              | 73860/012    | #16 MM <sup>2</sup>  | M  | 20,00    | 7,11   | 9,24   | 184,86           |
| 17.35              | 73860/022    | #35 MM <sup>2</sup>  | M  | 50,00    | 13,78  | 17,91  | 895,70           |
| <b>17.36</b>       |              | <b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>  |    |          |        |        |                  |
| 17.37              | 83540        | TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 15A/250V, COR BRANCA, COMPLETA   | UM | 10,00    | 14,01  | 18,21  | 182,13           |
| 17.38              | 83566        | TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA   | UN | 5,00     | 25,43  | 33,06  | 165,30           |
| 17.39              | 72331        | INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA   | UN | 15,00    | 11,11  | 14,44  | 216,65           |
| 17.40              | 73953/006    | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN | 15,00    | 78,19  | 101,65 | 1.524,71         |
| 17.41              | 73953/005    | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN | 5,00     | 57,36  | 74,57  | 372,84           |
| 17.42              | 74082/001    | REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W   | UN | 26,00    | 168,92 | 219,60 | 5.709,50         |
| <b>Subtotal 17</b> |              |  |    |          |        |        | <b>27.660,14</b> |
| <b>18</b>          |              | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>  |    |          |        |        |                  |
| 18.1               | HID-INS-005  | CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO , Ø 100 MM-TAMPA DE FERRO FUNDIDO   | UN | 8,00     | 212,62 | 276,41 | 2.211,25         |
| 18.2               | 68069        | CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE 5/8"   | UN | 15,00    | 36,89  | 47,96  | 719,36           |
| 18.3               | 72929        | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | M  | 20,00    | 33,49  | 43,54  | 870,74           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

|                    |             |   |                |          |         |         |                     |
|--------------------|-------------|---|----------------|----------|---------|---------|---------------------|
| 18.4               | HID-TUB-025 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM   | M              | 20,00    | 29,94   | 38,92   | 778,44              |
| 18.5               | ELE-CTC-025 | TERMINAL DE PRESSÃO EM CRUZ # 35 MM <sup>2</sup>  | UN             | 8,00     | 2,72    | 3,54    | 28,29               |
| 18.6               | 68069       | HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3M   | UN             | 8,00     | 36,89   | 47,96   | 383,66              |
| <b>Subtotal 18</b> |             |   |                |          |         |         | <b>4.991,73</b>     |
| <b>19</b>          |             | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |                |          |         |         |                     |
| 19.1               | BAN-GRA-015 | BANCADA EM MÁRMORE BRANCO E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM  | M <sup>2</sup> | 2,50     | 390,27  | 507,35  | 1.268,38            |
| 19.2               | EQP-ESP-030 | TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO  | UN             | 2,00     | 1425,00 | 1852,50 | 3.705,00            |
| 19.3               | EQP-ESP-010 | TRAVES DE GOL PARA CAMPO DE FUTEBOL - CADA GOL - PINTADA  | UN             | 2,00     | 1659,00 | 2156,70 | 4.313,40            |
| 19.4               | EQP-ESP-020 | REDE DE VÓLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO SEM PEDESTAL   | CJ             | 1,00     | 661,00  | 859,30  | 859,30              |
| 19.5               | SER-COR-006 | CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1 /2" - FIXADO EM PISO   | M              | 69,60    | 84,88   | 110,34  | 7.679,94            |
| 19.6               | 74244/001   | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | M <sup>2</sup> | 161,65   | 95,11   | 123,64  | 19.986,89           |
| <b>19.7</b>        |             | <b>ACESSO ENTRE A ESCOLA E A QUADRA</b>   |                |          |         |         |                     |
| 19.8               | TER-REG-005 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE  | M <sup>2</sup> | 65,00    | 5,39    | 7,01    | 455,46              |
| 19.9               | URB-PAS-005 | PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA   | M <sup>2</sup> | 65,00    | 44,75   | 58,18   | 3.781,38            |
| 19.10              | SEE-EST-005 | PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA - 15 x 15 cm  | M <sup>3</sup> | 0,72     | 2275,78 | 2958,51 | 2.123,47            |
| 19.11              | COB-ENG-005 | ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU   | M <sup>2</sup> | 98,00    | 108,20  | 140,66  | 13.784,68           |
| 19.12              | COB-TEL-010 | COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2  | M <sup>2</sup> | 98,00    | 48,54   | 63,10   | 6.184,00            |
| <b>Subtotal 19</b> |             |   |                |          |         |         | <b>64.141,89</b>    |
| <b>20</b>          |             | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>  |                |          |         |         |                     |
| 20.1               | 9537        | LIMPEZA GERAL DA OBRA   | M <sup>2</sup> | 1.455,00 | 1,79    | 2,33    | 3.385,79            |
| <b>Subtotal 20</b> |             |   |                |          |         |         | <b>3.385,79</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b> |             |   |                |          |         |         | <b>1.172.668,16</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

**ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                           | VALOR      | %     | FISICO           |                  | 1º MÊS %         | 2º MÊS %         | 3º MÊS %          | 4º MÊS %         | 5º MÊS %         | 6º MÊS %        | 7º MÊS %         | 8º MÊS %         | TOTAL           |
|------|--|------------|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|
|      |  |            |       | FISICO (%)       | FINANCEIRO (R\$) |                  |                  |                   |                  |                  |                 |                  |                  |                 |
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                                | 53.898,61  | 4,60  | FISICO (%)       | 12,50            | 12,50            | 12,50            | 12,50             | 12,50            | 12,50            | 12,50           | 12,50            | 12,50            | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | <b>6.737,33</b>  | <b>6.737,33</b>  | <b>6.737,33</b>  | <b>6.737,33</b>   | <b>6.737,33</b>  | <b>6.737,33</b>  | <b>6.737,33</b> | <b>6.737,33</b>  | <b>6.737,33</b>  | <b>6.737,33</b> |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES                   | 28.421,71  | 2,42  | FISICO (%)       | 80,00            | 20,00            |                  |                   |                  |                  |                 |                  |                  | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | <b>22.737,37</b> | <b>5.684,34</b>  | -                | -                 | -                | -                | -               | -                | -                | -               |
| 3    | FUNDAÇÕES  | 94.636,69  | 8,07  | FISICO (%)       |                  | 30,00            | 70,00            |                   |                  |                  |                 |                  |                  | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | -                | <b>28.391,01</b> | <b>66.245,68</b> | -                 | -                | -                | -               | -                | -                | -               |
| 4    | SUPERESTRUTURA                                       | 99.873,22  | 8,52  | FISICO (%)       |                  |                  | 50,00            | 50,00             |                  |                  |                 |                  |                  | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | <b>49.936,61</b> | <b>49.936,61</b>  | -                | -                | -               | -                | -                | -               |
| 5    | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO        | 102.808,05 | 8,77  | FISICO (%)       |                  |                  |                  | 20,00             | 70,00            | 10,00            |                 |                  |                  | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                | <b>20.561,61</b>  | <b>71.965,64</b> | <b>10.280,81</b> | -               | -                | -                | -               |
| 6    | ESQUADRIAS   | 24.658,15  | 2,10  | FISICO (%)       |                  |                  |                  |                   |                  | 50,00            | 50,00           |                  |                  | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                | -                 | -                | -                | -               | <b>12.329,08</b> | <b>12.329,08</b> | -               |
| 7    | SISTEMAS DE COBERTURA                                | 290.786,89 | 24,80 | FISICO (%)       |                  |                  |                  | 50,00             | 30,00            | 20,00            |                 |                  |                  | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                | <b>145.393,44</b> | <b>87.236,07</b> | <b>58.157,38</b> | -               | -                | -                | -               |
| 8    | IMPERMEABILIZAÇÃO                                    | 1.342,66   | 0,11  | FISICO (%)       |                  |                  | 100,00           |                   |                  |                  |                 |                  |                  | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | <b>1.342,66</b>  | -                 | -                | -                | -               | -                | -                | -               |
| 9    | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS                    | 109.064,95 | 9,30  | FISICO (%)       |                  |                  |                  | 10,00             | 60,00            | 30,00            |                 |                  |                  | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                | <b>10.906,49</b>  | <b>65.438,97</b> | <b>32.719,48</b> | -               | -                | -                | -               |
| 10   | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | 119.259,02 | 10,17 | FISICO (%)       |                  |                  |                  |                   |                  | 30,00            | 70,00           |                  |                  | 100,00          |
|      |  |            |       | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                | -                 | -                | -                | -               | <b>35.777,71</b> | <b>83.481,31</b> | -               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

|                    |   |                     |               |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
|--------------------|---|---------------------|---------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 11                 | PINTURA                                     | 113.571,26          | 9,68          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   | 50,00             | 50,00             |                   | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | 56.785,63         | 56.785,63         | -                 | 113.571,26          |
| 12                 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS                     | 7.358,72            | 0,63          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   |                   | 50,00             | 50,00             | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | -                 | 3.679,36          | 3.679,36          | 7.358,72            |
| 13                 | INSTALAÇÕES SANITARIA                       | 3.261,19            | 0,28          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   |                   | 80,00             | 20,00             | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | -                 | 2.608,95          | 652,24            | 3.261,19            |
| 14                 | INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAS                | 2.750,28            | 0,23          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   | 100,00            | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | 2.750,28          | 2.750,28            |
| 15                 | LOUÇAS E METAIS                             | 18.496,06           | 1,58          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   |                   | 80,00             | 20,00             | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | -                 | 14.796,85         | 3.699,21          | 18.496,06           |
| 16                 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO         | 2.301,16            | 0,20          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   | 100,00            | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | 2.301,16          | 2.301,16            |
| 17                 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS         | 27.660,14           | 2,36          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   |                   | 70,00             | 30,00             | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | -                 | 19.362,10         | 8.298,04          | 27.660,14           |
| 18                 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS (SPDA) | 4.991,73            | 0,43          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   | 100,00            | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | 4.991,73          | 4.991,73            |
| 19                 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                     | 64.141,89           | 5,47          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   | 100,00            | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | 64.141,89         | 64.141,89           |
| 20                 | SERVIÇOS FINAIS                             | 3.385,79            | 0,29          | FISICO (%)       |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   | 100,00            | 100,00              |
|                    |   |                     |               | FINANCEIRO (R\$) | -                | -                | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | 3.385,79          | 3.385,79            |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | <b>1.172.668,16</b> | <b>100,00</b> |                  | <b>29.474,70</b> | <b>40.812,68</b> | <b>124.262,28</b> | <b>233.535,48</b> | <b>231.378,00</b> | <b>212.787,41</b> | <b>199.780,61</b> | <b>100.637,01</b> | <b>1.172.668,16</b> |
|                    |   |                     |               | %                | <b>2,51</b>      | <b>3,48</b>      | <b>10,60</b>      | <b>19,91</b>      | <b>19,73</b>      | <b>18,15</b>      | <b>17,04</b>      | <b>8,58</b>       | <b>100,00</b>       |



**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Especificações Gerais e de Serviços**

**SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>1.1 INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO.....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>2 ARQUITETURA .....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO .....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS .....</b>                                     | <b>8</b>  |
| <b>2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES .....</b>                           | <b>8</b>  |
| <b>2.5 ACESSIBILIDADE .....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>3 SISTEMA CONSTRUTIVO .....</b>   | <b>10</b> |
| <b>3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO .....</b>                                 | <b>11</b> |
| <b>3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS .....</b>  | <b>12</b> |
| <b>4.1 SISTEMA ESTRUTURAL .....</b>  | <b>13</b> |
| 4.1.1 Considerações Gerais .....   | 13        |
| 4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes .....                                  | 13        |
| 4.1.3 Sequência de execução .....  | 14        |
| 4.1.4 Normas Técnicas relacionadas .....   | 14        |
| <b>4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO .....</b>   | <b>15</b> |
| 4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos .....  | 15        |
| 4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto .....   | 16        |
| <b>4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS .....</b>   | <b>16</b> |
| 4.3.1 Estrutura Metálica .....   | 16        |
| <b>4.4 COBERTURAS .....</b>  | <b>20</b> |
| 4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco ..... | 20        |
| <b>4.5 ESQUADRIAS .....</b>  | <b>21</b> |
| 4.5.1 Esquadrias de Alumínio .....   | 21        |
| 4.5.2 Portas de Madeira .....  | 22        |



|  |           |
|--|-----------|
| <b>4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES</b> .....                                | <b>23</b> |
| 4.6.1 Tinta Betuminosa .....                                       | 23        |
| <b>4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS</b> .....                         | <b>24</b> |
| 4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas .....                       | 24        |
| 4.7.2 Paredes externas - Pintura Acrílica .....                    | 25        |
| 4.7.3 Paredes externas - Cerâmica 10cmx10cm .....                  | 25        |
| 4.7.4 Paredes internas - áreas molhadas .....                      | 26        |
| 4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material .....                 | 26        |
| 4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm .....                              | 27        |
| 4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada) .....                  | 28        |
| 4.7.8 Piso industrial polido (quadra) .....                        | 28        |
| 4.7.9 Tetos - Pintura .....  | 31        |
| 4.7.10 Louças .....  | 31        |
| 4.7.11 Metais / Plásticos .....                                    | 32        |
| 4.7.12 Bancadas em granito .....                                   | 31        |
| 4.7.13 Elementos Metálicos .....                                   | 32        |
| <b>5 HIDRÁULICA</b> .....  | <b>34</b> |
| <b>5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA</b> .....                          | <b>35</b> |
| 5.1.1 Sistema de Abastecimento .....                               | 35        |
| 5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola) .....   | 35        |
| 5.1.3 Reservatório .....   | 35        |
| 5.1.4 Normas Técnicas relacionadas .....                           | 35        |
| <b>5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO</b> .....                   | <b>36</b> |
| 5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte .....                      | 36        |
| 5.2.2 Subsistema de Ventilação .....                               | 37        |
| 5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários ..... | 37        |
| 5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas .....                           | 37        |
| <b>5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b> .....              | <b>38</b> |
| 5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas .....                           | 38        |
| <b>6 ELÉTRICA</b> .....  | <b>39</b> |
| <b>6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> .....                             | <b>40</b> |
| 6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas .....                           | 40        |
| <b>7 ANEXOS</b> .....  | <b>41</b> |
| <b>7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS</b> .....                       | <b>42</b> |
| <b>7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS</b> .....       | <b>42</b> |
| <b>7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS</b> .....       | <b>43</b> |



|   |           |
|---|-----------|
| <b>7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA .....</b>          | <b>44</b> |
| <b>7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO .....</b>         | <b>44</b> |
| <b>7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS .....</b>                   | <b>45</b> |
| 7.6.1 DOCUMENTOS .....                                    | 45        |
| 7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA - 05 pranchas ..... | 45        |
| 7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA - 15 pranchas .....   | 45        |
| 7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS - HIDRÁULICA - 03 pranchas .....  | 46        |
| 7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS - ELÉTRICA - 02 pranchas .....    | 46        |

## **1 INTRODUÇÃO**

### **1.1 INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

### **1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## **2 ARQUITETURA**

### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

### **2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO**

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;



- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

### 2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

### 2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

*Quadra Coberta:*

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

*Vestiários:*

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*





- *Depósito.*

## 2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

## 2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

## 3 SISTEMA CONSTRUTIVO

### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

### 3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

| Sistema                  | Vida útil mínima (anos) |
|--------------------------|-------------------------|
| Estrutura                | ≥ 50                    |
| Pisos Internos           | ≥ 13                    |
| Vedação vertical externa | ≥ 40                    |
| Vedação vertical externa | ≥ 20                    |
| Cobertura                | ≥ 20                    |
| Hidrossanitário          | ≥ 20                    |

### 3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS



- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações - Procedimento*.

## **4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

### **4.1 SISTEMA ESTRUTURAL**

#### **4.1.1 Considerações Gerais**

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas. Quanto à resistência do concreto adotada:

| <b>Estrutura</b> | <b>FCK (MPa)</b> |
|------------------|------------------|
| Vigas            | 25 MPa           |
| Pilares          | 25 MPa           |
| Lajes            | 25 MPa           |
| Sapatas          | 25 MPa           |

#### **4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes**

##### **4.1.2.1 Fundações**

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC. Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

##### **4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata**

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm<sup>2</sup>, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

##### **4.1.2.3 Vigas**

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

##### **4.1.2.4 Pilares**

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.



#### 4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

### 4.1.3 Sequência de execução

#### 4.1.3.1 Vigas

seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção.

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

### 4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;*
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*

## 4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

### 4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

#### 4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

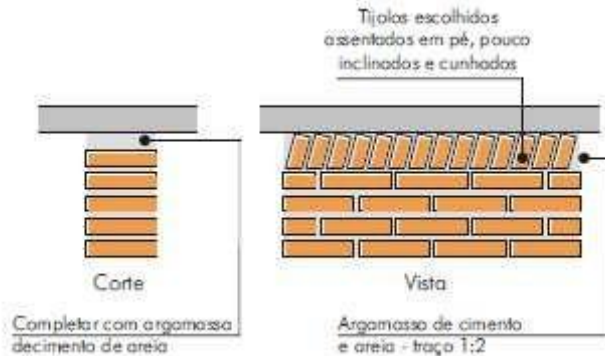
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

#### 4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

#### 4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



#### 4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes  
**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações  
**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários  
**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### 4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

### 4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

#### 4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

#### 4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

#### 4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários  
**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

### 4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

#### 4.3.1 Estrutura Metálica



#### 4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $=1,05 \text{ t / cm}^2$ ),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

| <b>Parafusos (Ø)</b> | <b>Força de tração (t)</b> |
|----------------------|----------------------------|
| 1/2"                 | 5,40                       |
| 5/8"                 | 8,60                       |
| 3/4"                 | 12,70                      |
| 7/8"                 | 17,60                      |
| 1"                   | 23,00                      |
| 1 1/8"               | 25,40                      |
| 1 1/4"               | 32,00                      |
| 1 3/8"               | 38,50                      |
| 1 1/2"               | 46,40                      |

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

#### Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

#### Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

#### Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.





Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

\_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

\_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

\_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

\_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

\_AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

## **4.4 COBERTURAS**

### **4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco**

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.

- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)

- Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas

ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações



**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

#### **4.5 ESQUADRIAS**

##### **4.5.1 Esquadrias de Alumínio**

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

\_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

##### **4.5.2 Portas de Madeira**

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira



Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

#### Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

#### 4.5.2.2 Sequencia de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

#### 4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### 4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- \_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- \_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

## 4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

### 4.6.1 Tinta Betuminosa

#### 4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

#### 4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.



A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

#### 4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### 4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- \_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- \_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- \_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- \_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

### 4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

#### 4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

##### 4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT  
Qualidade: de primeira linha  
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).  
Acabamento: acetinado  
Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

##### 4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente Pintura de acabamento Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

##### 4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos



- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_05\_R01** – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

\_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

#### **4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica**

##### 4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

##### 4.7.2.2 Sequencia de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

##### 4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

##### 4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

\_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

#### **4.7.3 Paredes externas - Cerâmica 10cmx10cm**

##### 4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:



- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
  - 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
  - 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;
- ou Marca: Eliane:
- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
  - 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
  - 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

#### 4.7.3.2 Sequencia de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

#### 4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

#### 4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

#### 4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.





- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

#### 4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

#### 4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

### 4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

#### 4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

#### 4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

#### 4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

#### 4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. vestiários

#### 4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

\_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

\_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

\_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

### 4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

#### 4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;



- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

#### **4.7.8 Piso industrial polido (quadra)**

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:

\* A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e ingraxada;

- Sub Base:

\* A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

\* A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.



- Plano de concretagem:

\* A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

\* Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

\* A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

\* As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

\* A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

\* Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

\_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

\_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

\_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.

\_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

\_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

\_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

\_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

\_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.

\_ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.

\_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.

\_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing



Surfaces.

#### **4.7.9 Tetos – Pintura**

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### **4.7.10 Louças**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### **4.7.11 Metais / Plásticos**

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_04\_R01** – Planta e elevação vestiário

#### **4.7.12 Bancadas em granito**

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido



- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

#### 4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

#### 4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLA\_03\_R01** – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

### 4.7.13 Elementos Metálicos

#### 4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

##### 4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2” e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4” e=3/16”;
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4” e=3/16”
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2”)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4” e=3/16”);
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

#### 4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

#### 4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;
- Referências:

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PCD\_01\_R01** – Planta, cortes e detalhes

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_02\_R01** – Planta e elevações

**QCOB\_VEST\_ARQ\_PLE\_05\_R01** – Detalhes

## 5 HIDRÁULICA

### 5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA



Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

### **5.1.1 Sistema de Abastecimento**

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

### **5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)**

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

### **5.1.3 Reservatório**

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

### **5.1.4 Normas Técnicas relacionadas**

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;





- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

## **5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

### **5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte**

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

### **5.2.2 Subsistema de Ventilação**

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

### **5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários**

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

### **5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas**

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;



- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;
- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
- Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

### **5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país.

São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

#### **5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas**

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



## **6 ELÉTRICA**

### **6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

#### **6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas**

- NR 10 - *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1:*

*Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*



## 7 ANEXOS

### 7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

| Quadra Coberta  |  |                            |                               |
|-----------------|--|----------------------------|-------------------------------|
| Quantidade      | Ambientes                                    | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m <sup>2</sup> ) |
| 01              | Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada | 32,40 x 21,20 x variável   | 686,88                        |
| 02              | Vestiários (feminino e masculino)            | 9,10 x 3,35 x 2,90         | 30,48                         |
| 01              | Depósito                                     | 1,55 x 2,55 x 2,90         | 3,95                          |
| Área Útil Total |  |                            | <b>721,31</b>                 |

### 7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

| Elementos                                  | Ambientes               | Especificações  | Cores                  |
|--|-------------------------|---|------------------------|
| Elementos de fechamento, Paredes e Pilares | Fachadas                | Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)                             | Branco, azul e amarelo |
|  |                         | Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)                  | Amarelo claro          |
|  |                         | Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)          | Branco                 |
|  |                         | Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra) | Amarelo                |
|  |                         | Pintura tinta de piso (arquibancada)                      | Cinza                  |
|  | Sanitários e Vestiários | Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)              | Branco                 |
|  |                         | Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto) | Branco                 |
| Janelas                                    | Vestiários              | Folhas das janelas*                                       | Alumínio Natural       |
| Portas                                     | Vestiários              | Folha de Porta  | Platina                |



|           |                       |   |   |
|-----------|-----------------------|---|---|
|           |                       | Alisares  | Platina                                       |
|           | Box dos Sanitários    | Folha de porta  | Branco  |
| Cobertura | Quadra com vestiários | Estrutura metálica  | Amarelo                                       |
|           |                       | Telhas metálicas  | Branco  |
| Tetos     | Vestiário             | Pintura PVA acabamento fosco  | Branco Neve                                   |
| Piso      | Contorno da quadra    | Concreto  | Cinza   |
|           | Áreas Molhadas        | Cerâmica antiderrapante 40x40cm   | Cinza   |
|           | Quadra                | Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica | Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde |

### 7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

| Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta    |  |
|--|--|
| 04   | Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente   |
| 04   | Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente   |
| 06   | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente  |
| 06   | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente   |
| 06   | Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente |
| 06   | Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente   |
| 04   | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente   |
| 02   | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente   |
| 02   | Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente  |
| Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta |  |
| 02   | Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente                       |
| 02   | Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,  |



|    |  |
|----|--|
|    | código AP.52, DECA, ou equivalente   |
| 02 | Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente               |
| 06 | Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente     |
| 02 | Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inoxidado                     |
| 02 | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente |
| 02 | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente                   |
| 02 | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente         |
| 02 | Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente              |

#### 7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

| PORTAS DE MADEIRA |            |                          |   |                                |
|-------------------|------------|--------------------------|---|--------------------------------|
| Código            | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo  | Ambiente                       |
| PM 1              | 01         | 0,90x 2,10               | 01 folha, de abrir, lisa, em madeira.                   | Depósito                       |
| PM 2              | 02         | 1,00x 2,10               | 01 folha, de abrir, em madeira.                         | Vestiários                     |
| PM 3              | 04         | 0,60x 1,70               | 01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.     | Sanitários e vestiários quadra |
| PM 4              | 02         | 0,90x 1,70               | 01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra. | Sanitário PNE da quadra        |

#### 7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

| JANELAS DE ALUMÍNIO              |            |   |                                |                      |
|----------------------------------|------------|---|--------------------------------|----------------------|
| Código                           | Quantidade | Dimensões Internas (LxH)                    | Tipo                           | Ambiente             |
| JA 1                             | 29         | 0,95x 0,40                                  | Fixa e Basculante, de alumínio | Vestiário e depósito |
| Ferragens para Portas em Madeira |            |   |                                |                      |
| 03                               |            | Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente |                                |                      |
| 03                               |            | Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente  |                                |                      |

| JANELAS DE ALUMÍNIO |            |                          |      |          |
|---------------------|------------|--------------------------|------|----------|
| Código              | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo | Ambiente |





|    |  |
|----|--|
| 03 | Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente  |
| 03 | Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente  |
| 09 | Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)   |
| 06 | Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4) |
| 08 | Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido   |

## 7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

### 7.6.1 DOCUMENTOS

| Nome do arquivo      | Título                             |
|----------------------|------------------------------------|
| QCOB_VEST-ARQ-       | Memorial Descritivo de Arquitetura |
| QCOB_VEST_PLH_110V_R | Planilha Orçamentária 110V         |
| QCOB_VEST_PLH_220V_R | Planilha Orçamentária 220V         |

### 7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA - 05 pranchas

| Nome do arquivo          | Título   | Escala   |
|--------------------------|--|----------|
| QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01 | Planta baixa, layout, cortes e detalhe arquibancada        | indicada |
| QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01 | Planta de cobertura e fachadas                             | 1:100    |
| QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 | Planta baixa, vistas e cortes                              | 1:50     |
| QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01 | Detalhe pintura de piso - Vestiário - cobertura e fachadas | indicada |
| QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01 | Detalhes   | indicada |

### 7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA - 15 pranchas

#### Estrutura de Concreto

| Nome do arquivo      | Título  | Escala      |
|----------------------|---|-------------|
| QCOB-VEST-SCO-01-R01 | Planta de carga                                     | 1:75        |
| QCOB-VEST-SCO-02-R01 | Locação das fundações - fundações em bloco e estaca | 1:75        |
| QCOB-VEST-SCO-03-R01 | Detalhe dos blocos                                  | 1:25        |
| QCOB-VEST-SCO-04-R01 | Locação das fundações - fundações em sapatas        | 1:75        |
| QCOB-VEST-SCO-05-R01 | Detalhes das sapatas                                | 1:25        |
| QCOB-VEST-SCO-06-R01 | Formas do pavimento nível 000                       | 1:75        |
| QCOB-VEST-SCO-07-R01 | Forma pav nível 320                                 | 1:75        |
| QCOB-VEST-SCO-08-R01 | Formas - formas do nível 000                        | 1:75        |
| QCOB-VEST-SCO-09-R01 | Pilares de concreto                                 | 1:25        |
| QCOB-VEST-SCO-10-R01 | Pilares do concreto -2                              | 1:25        |
| QCOB-VEST-SCO-11-R01 | Vigas baldrame                                      | 1:25 e 1:50 |
| QCOB-VEST-SCO-12-R01 | Vigas de concreto - nível 320 - 1                   | 1:25 e 1:50 |



|                      |                                |                |
|----------------------|--------------------------------|----------------|
| QCOB-VEST-SCO-13-R01 | Vigas de concreto - fechamento | 1:25 e<br>1:50 |
|----------------------|--------------------------------|----------------|

#### Estrutura Metálica

| Nome do arquivo           | Título                             | Escala   |
|---------------------------|------------------------------------|----------|
| QCOB_VEST-SMT-PLA-01--R01 | Planta baixa, corte A-B e detalhes | indicada |
| QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01  | Detalhes peças                     | indicada |

#### 7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS - HIDRÁULICA - 03 pranchas

##### Instalação de Água Fria

| Nome do arquivo     | Título                             | Escala   |
|---------------------|------------------------------------|----------|
| QCOB_VEST_HID_1_R01 | Planta térreo, planta sobre laje e | indicada |

##### Instalação de Esgoto Sanitário

| Nome do arquivo     | Título       | Escala   |
|---------------------|--------------|----------|
| QCOB_VEST_HID_2_R01 | Planta baixa | indicada |

##### Sistema de Proteção contra Incêndio

| Nome do arquivo   | Título                  | Escala   |
|-------------------|-------------------------|----------|
| QCOB_VEST_HIN_R01 | Planta Baixa e detalhes | indicada |

#### 7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS - ELÉTRICA - 02 pranchas

##### Instalações Elétricas - 110 V

| Nome do arquivo            | Título                                  | Escala   |
|----------------------------|---|----------|
| QCOB_VEST_ELE_127-220V_R01 | Quadro de cargas - diagramas unifilares | indicada |

##### Instalações Elétricas - 220 V

| Nome do arquivo            | Título                                  | Escala   |
|----------------------------|---|----------|
| QCOB_VEST_ELE_220-370V_R01 | Quadro de cargas - diagramas unifilares | indicada |



**ANEXO V**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A

Prefeitura Municipal de Araxá - MG  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Licitatório nº 210/2015  
Modalidade Concorrência nº 03.024/2015

Apresentamos nossa proposta para a execução plena do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitário e global nela definidos, que prevêm todos os encargos a eles inerentes, tais como os tributários, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais, e atende a todas as condições exigidas pelo Edital e por seus respectivos anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, no prazo determinado no documento de convocação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | PREÇO UNITARIO | PREÇO UNITARIO C/ BDI 30,00% | TOTAL |
|------|--------|-----------|----|------|----------------|------------------------------|-------|
|      |        |           |    |      |                |                              |       |
|      |        |           |    |      |                |                              |       |
|      |        |           |    |      |                |                              |       |
|      |        |           |    |      |                |                              |       |
|      |        |           |    |      |                |                              |       |
|      |        |           |    |      |                |                              |       |
|      |        |           |    |      |                |                              |       |

O Valor global da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da Empresa.



**ANEXO VI**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2015**

**Modalidade Concorrência nº 03.024/2015**

Credencio o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ a participar da Licitação instaurada pelo Município de Araxá-MG,  
na modalidade Concorrência 03.024/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe  
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem  
como praticar os atos necessários para representar a empresa, usando dos recursos legais e  
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar ata, desistir de recursos,  
interpô-los e demais condições necessária ao fiel cumprimento deste termo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa  
**(firma reconhecida)**

CARIMBO DA EMPRESA



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL**

A Prefeitura Municipal de Araxá - MG  
Comissão Permanente de Licitação  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2015  
Modalidade Concorrência nº 03.024/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, que subscreve a presente, **DECLARA, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE:**

**1 - CONHECE E CONCORDA** com os termos do Edital CONCORRÊNCIA nº 03.024/2015, e dos respectivos anexos. **DECLARA** que, estão incluídos na propostas todos os custos diretos e indiretos. **DECLARA** ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitações ou pela Prefeitura, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

**2 - NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE** no que diz respeito a habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3 - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPensa** do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

**4 -** Que por este e na melhor forma de direito, que **ASSUMIMOS O COMPROMISSO** de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

**5 - QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO** de manter os preços conforme condição expressa em nossa Proposta de preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto da Licitação em questão, tais como: mão de obra, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no Edital, relativas ao objeto desta licitação.

**6 -** Por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUÍMOS NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO PARA CELEBRAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital CONCORRÊNCIA nº. 03.024/2015 e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

**7 -** Por fim, **DECLARAMOS** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#) que **NÃO EMPREGAMOS MENOR** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**Carimbo de CNPJ**



**ANEXO VIII**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DE OBRA**

**Prefeitura Municipal de Araxá - MG**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2015**  
**Modalidade Concorrência nº 03.024/2015**

Declaramos para fins de direito que a Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com Rua/Av.  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, através de seu representante técnico o Engº.  
\_\_\_\_\_, **CREA nº \_\_\_\_\_**,  
esteve no local de execução da obra destinado a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de mão de obra e material para construção de quadra coberta na Escola Professora Romália Porfírio de Azevedo, conforme previstos no edital e seus anexos**, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto da referida Concorrência. A visita realizada e os elementos necessários à elaboração da proposta, bem como, o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou materiais não relacionados no projeto básico.

Araxá/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Vicente Martins de Oliveira Júnior  
Engenheiro Civil CREA-MG 21.748/D  
Assessor Executivo  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana





**ANEXO IX**  
**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO PESSOA JURÍDICA/CONTA CORRENTE**

**Prefeitura Municipal de Araxá - MG**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2015**  
**Modalidade Concorrência nº 03.024/2015**

**Identificação do responsável pela assinatura do contrato, se necessário, caso vencedora.**

|   |     |                  |          |
|---|-----|------------------|----------|
| Razão Social:   |     |                  |          |
| CNPJ:   |     |                  |          |
| Nome do representante:  |     |                  |          |
| Cargo na Empresa:   |     |                  |          |
| CPF:  | RG: | Órgão Expedidor: |          |
| Nacionalidade:  |     |                  |          |
| Estado civil:   |     |                  |          |
| Profissão:  |     |                  |          |
| Endereço residencial :  |     |                  |          |
| Bairro:   |     |                  |          |
| Cidade:   |     |                  |          |
| CEP:  |     |                  |          |
| E-mail:   |     |                  |          |
| Telefone comercial:   |     |                  | Celular: |
| <b>Dados bancários da empresa para recebimento de pagamentos:</b> |     |                  |          |
| Banco:  |     |                  |          |
| Agência:  |     |                  |          |
| Conta corrente:   |     |                  |          |

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)



**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no item 6.5.2 alíneas “b” e “c” e 6.5.3 do Edital **Concorrência nº 03.024/2015**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Contador da Licitante e nº do CRC  
(nome e assinatura)



**ANEXO XI**

**MODELO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**

**TERMO DE RENÚNCIA - (FACULTATIVO)**

(modelo - Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ participante da CONCORRÊNCIA nº 03.024/2015 (Processo nº 210/2015), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, impossibilitado de comparecer à sessão pública prevista para abertura dos envelopes documentação e proposta do referido certame, D E C L A R A, em atendimento o art. 43, III da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, no julgamento dos documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**Ref. Processo Licitatório nº 210/2015**  
**Modalidade Concorrência nº 03.024/2015**  
**Contrato nº \_\_\_\_\_/2015**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF 004.554.826-91, residente e domiciliado na Rua Padre Alaor, 120, Apto. 701, CEP. 38.184-018, Centro, Araxá-MG, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Insc. Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação do representante), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato de Serviços de Engenharia conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o Processo Licitatório nº 210/2015 na modalidade Concorrência nº 03.024/2015, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de mão de obra e material para construção de quadra coberta na Escola Professora Romália Porfírio de Azevedo, conforme Processo licitatório nº 210/2015.

1.2 - Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital e seus anexos (Concorrência nº 03.024/2015) que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

1.3 - Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de **empreitada por menor preço global**, na forma deste contrato, obedecendo integralmente, às especificações fornecidas pelo **CONTRATANTE** integrantes da proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por 11(onze) meses, ou seja, até \_\_\_\_\_, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

2.2 - O prazo para execução da obra será de 8 (oito) meses conforme previsto no cronograma físico financeiro.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO**

4.1 - O preço global pela execução dos serviços objeto do presente contrato fica estimado em **R\$** ..... (.....).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

4.2.1 - A Contratada obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da Contratante.

4.2.2 - A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

4.2.2.1 - Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);

4.2.2.2 - ART autêntica, quitada e registrada no CREA;

4.2.2.3 - Diário de obras com as ocorrências diárias;

4.2.2.4 - Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);

4.2.3 - Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

4.2.3.1 - Diário de obras com as ocorrências mensais;

4.2.3.2 - Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);

4.2.3.3 - Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);

4.2.3.4 - Apresentação GPS (Guia de Previdência Social);

4.3 - A última medição só será paga mediante a apresentação da CND INSS da empresa e laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do Contratante.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

4.5 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pela Prefeitura.

4.6 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

4.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8 - A Prefeitura poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

**I** - imperfeição dos serviços executados;

**II** - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

**III** - débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

**IV** - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

4.9 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

4.10 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos



especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

**4.11 - Todas as notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.**

4.12 - A Cada NF/Fatura apresentada será descontado, pelo Contratante, o percentual de 11% (onze por cento), referente a seguridade social, correspondente ao valor da mão de obra utilizada para realização dos serviços

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

5.1- Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, este contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto deste contrato a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana da Prefeitura ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

6.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindi-lo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - O responsável pelo recebimento dos serviços será o Sr. Vicente Martins de Oliveira Junior, CPF nº 258.528.926-53, Engenheiro Civil, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

6.5 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - As obras e serviços serão recebidos:

I - provisoriamente, através de vistoria executada pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** e desde que considerados pelo **CONTRATANTE** em condições de funcionamento;

II - definitivamente, através de vistoria executada por profissional habilitado ou pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências contratuais.





7.2 - A **CONTRATANTE** não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - O responsável pelo recebimento dos serviços será o Sr. Vicente Martins de Oliveira Junior, CPF nº 258.528.926-53, Engenheiro Civil, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

### **CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO**

8.1 - Para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato o Edital CONCORRÊNCIA nº 03.024/2015 e a proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1 - Do CONTRATANTE:**

9.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no contrato.

9.1.2 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

9.1.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

9.1.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

9.1.5 - Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

9.1.6 - Notificar a Contratada por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9.1.7 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.1.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

#### **9.2 - Da CONTRATADA:**

9.2.1. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

9.2.3 - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

9.2.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
**Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145**

- 9.2.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.
- 9.2.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.
- 9.2.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.
- 9.2.8 - Registrar o Contrato no CREA, enviando para a Prefeitura Municipal de Araxá, uma cópia registrada.
- 9.2.9 - Deverá o Responsável Técnico da Contratada, acompanhar todas as etapas dos serviços.
- 9.2.10 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.
- 9.2.11 - Cumprir corretamente as instruções do Contratante em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.
- 9.2.12 - Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.
- 9.2.13 - Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto Contratado, contra riscos de acidente do trabalho.
- 9.2.14 - Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.
- 9.2.15 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.
- 9.2.16 - Apresentar ao Contratante, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA dos serviços em epígrafe.
- 9.2.17 - Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.
- 9.2.18 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser registrados por ocasião da entrada no local de trabalho e não poderão ser retirados sem apresentação de uma ordem escrita de saída, não se responsabilizando a Contratante, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da Contratada, bem como o seguro contra roubo e incêndio.
- 9.2.19 - Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo a Contratante, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da Contratada pela perfeição e segurança dos serviços executados.



9.2.20 - Manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

9.2.21 - Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.

9.2.22 - Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da Contratante.

9.2.23 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, para Contratante, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à Contratante, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

9.2.24 - Responder perante a Contratante e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

9.2.25 - Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da Contratante ou indicados por ela.

9.2.26 - Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

9.2.27 - Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança da Contratante. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

9.2.28 - Ficará a cargo da Contratada toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

9.2.29 - Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

9.2.30 - No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a Contratada, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que a Contratante seja chamada, como solidária, fica desde já pactuada que a Contratada se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir a Contratante do polo passivo da relação processual, assumindo, ela Contratada, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

9.2.31 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do contrato objeto desta licitação, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da Contratante, com relação ao pessoal que a Contratada utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da Contratada, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou



qualquer outra, obrigando-se a Contratada ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SUB-ROGAÇÃO**

10.1 - No caso de cessação das atividades da **CONTRATADA**, no que se refere ao objeto do presente contrato, ou qualquer outra interrupção similar, a mesma ficará obrigada a cumprir os preceitos contratuais do **CONTRATANTE**, sub-rogar parcial ou totalmente o presente instrumento, com observância de tudo quanto se acha nele pactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, discriminado nas seguintes dotações:

021000 120502 1.0028 0000 44 90 51 - Construção e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental  
Ficha: 459 - (Fonte de recurso 01 0047) - Transferência do Salário da Educação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, se a **CONTRATADA** descumprir as condições estabelecidas neste contrato ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por atraso injustificado na execução do objeto deste contrato;

b) pela inexecução total ou parcial das condições deste contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a juízo da Administração;

b.3) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.4) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.4.2) Não manter a proposta;

b.4.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b.4.4) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

b.4.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

b.4.6) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4.7) Cometer fraude fiscal.

12.2 - Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações do contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato por atraso injustificado;

b) O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo 10% (dez por cento) do valor contratado.



12.3 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro da **CONTRATADA**.

12.4 - No caso de cobrança de multa diretamente da **CONTRATADA**, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

12.5 - A penalidade de suspensão temporária de licitar previsto no item 12.1 alínea b.4 e seus subitens poderá ser aplicado nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à **CONTRATANTE**:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à **CONTRATADA** que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **CONTRATANTE**.

12.7 - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais, ou que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo do presente contrato.

12.8 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

12.9 - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 - A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2 - O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

13.2.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

13.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**: e,

13.2.3 - Judicial, nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SUBEMPREITADAS**

15.1 - Para a contratação de subempreiteiras será exigida prévia autorização do **CONTRATANTE**, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão dos serviços subempreitados.

15.2 - Para subempreitadas de grande vulto, a critério do **CONTRATANTE**, poderá ser exigida a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal da subempreiteira.

15.3 - Com base nesses elementos o **CONTRATANTE** poderá rejeitar os pretendentes que apresentarem documentação incompatível com o padrão do empreendimento e o volume de serviços a serem subempreitados.

15.4 - A responsabilidade total da execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, no caso de subempreitada continuará sempre a cargo da **CONTRATADA**, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subempreitada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC**

16.1 - Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, inclusive o recolhimento da anotação de responsabilidade técnica da obra junto ao CREA, com a apresentação do comprovante antes do início das obras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

17.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

18.1- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS GARANTIAS DA EXECUÇÃO**

19.1 - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de ....., em data de ....., no valor de R\$ ..... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato, conforme (comprovante ou Guia de Recolhimento de número ....., efetivada em data de ....., que integra o presente instrumento.

19.2 - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

19.3 - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei no 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas normas estabelecidas no Edital nº 03.024/2015.





**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

21.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, e pelo código de defesa do consumidor cujas normas incorporadas ao presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão da imprensa oficial por conta do **CONTRATANTE**.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Dr. Aracely de Paula**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Empresa**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)  
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

# **ANEXO XIII**

# **PROJETOS**